DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 20 de Julho de 2021 - Edição nº 659

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 021/2021.

- HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 022/2021.

- HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 023/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2021

A Secretaria Municipal de Educação
Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de materiais esportivos. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 020/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
JOSE CARLOS DE SOUZA SALES - MEI, CNPJ nº 41.742.689/0001-07	02	R$ 62.187,46

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 08 de junho de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Equipe de Apoio

Marcia Viana do Vale
Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Clésio Santos Costa
Secretária Municipal de Educação

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhor **Clésio Santos Costa**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 003/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **JOSE CARLOS DE SOUZA SALES - MEI,** Rua Glicerio Borba, 14 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.000-185, e-mail: jcmesportivo@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.742.689/0001-07, neste ato representada pelo Sr. José Carlos de Souza Sales, portador do RG nº 335176677 - SSP/BA e CPF nº 739.166.255-00 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ESPORTIVOS.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

INSERIR PLANILHA REALINHADA

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **02** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 62.187,46 (sessenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme acima no** quadro geral**.**

3. O CADASTRO RESERVA

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DASOBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
   i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
   ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 08/06/2021 tendo validade até 08/06/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/
c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA,

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

JOSE CARLOS DE SOUZA SALES - MEI
CNPJ/MF Nº 41.742.689/0001-07
JOSÉ CARLOS DE SOUZA SALES
RG Nº 335176677 - SSP/BA
CPF Nº 739.166.255-00

Clésio Santos Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 021/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas do Município, nos termos da Instrução nº 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 021/2021, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor Mensal
LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 22.503.417/0001-00	**01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08**	**R$ 918.740,90**
AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.312.296/0001-00	**04**	**R$ 27.428,96**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 22 de junho de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

ADJUDICO E HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 021/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI,** sediada à Praça da Matriz, 22702 – Centro - CEP: 46.180-000 – Érico Cardoso – Bahia, e-mail: limpetrans.servicos@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.503.417/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alexandre da Silva Rocha, portador do RG nº 05.908.105-88 SSP/BA e CPF nº 823.061.845-34, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 02/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. MÊS	VALOR HORA	TOTAL MÊS
1	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO	HORAS	1.600	R$ 17,35	R$ 27.760,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HORAS	2.400	R$ 9,59	R$ 23.016,00
3	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO - CATEGORIA "B"	HORAS	1.600	R$ 11,98	R$ 19.168,00
4	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO III	HORAS	1600	R$ 19,54	R$ 31.264,00
5	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO I	HORAS	1600	R$ 16,62	R$ 26.592,00
6	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II	HORAS	1600	R$ 11,53	R$ 18.448,00
7	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO	HORAS	870	R$ 9,59	R$ 8.343,30
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	HORAS	640	R$ 12,44	R$ 7.961,60
9	SERVIÇO DE RECEPÇÃO	HORAS	1600	R$ 16,62	R$ 26.592,00
				VALOR MENSAL - LOTE 1:	R$ 189.144,90
				VALOR GLOBAL (ANUAL) - LOTE 1:	R$ 2.269.738,80

LOTE 02 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. MÊS	VALOR HORA	TOTAL MÊS
1	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO	HORAS	160	R$ 9,60	R$ 1.536,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

3	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO I	HORAS	320	R$ 16,65	R$ 5.328,00
4	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II	HORAS	320	R$ 11,55	R$ 3.696,00
5	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HORAS	320	R$ 9,60	R$ 3.072,00
				VALOR MENSAL - LOTE 2:	**R$ 13.632,00**
				VALOR GLOBAL (ANUAL) - LOTE 2:	**R$ 163.584,00**

LOTE 03 - GABINETE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. MÊS	VALOR HORA	TOTAL MÊS
1	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO	HORAS	160	R$ 9,43	R$ 1.508,80
3	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO I	HORAS	320	R$ 16,35	R$ 5.232,00
4	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II	HORAS	160	R$ 11,34	R$ 1.814,40
5	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HORAS	320	R$ 9,43	R$ 3.017,60
				VALOR MENSAL - LOTE 3:	**R$ 11.572,80**
				VALOR GLOBAL (ANUAL) - LOTE 3:	**R$ 138.873,60**

LOTE 05 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. MÊS	VALOR HORA	TOTAL MÊS
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HORAS	320	R$ 8,81	R$ 2.819,20
2	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO - CATEGORIA "B"	HORAS	780	R$ 11,02	R$ 8.595,60
3	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO I	HORAS	320	R$ 15,28	R$ 4.889,60
4	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	HORAS	780	R$ 28,69	R$ 22.378,20
5	SERVIÇO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	HORAS	320	R$ 15,28	R$ 4.889,60
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA	HORAS	320	R$ 17,60	R$ 5.632,00
7	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALVENARIA	HORAS	780	R$ 17,14	R$ 13.369,20
8	SERVIÇO DE AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALVENARIA	HORAS	780	R$ 11,67	R$ 9.102,60
9	SERVIÇO DE PINTURA	HORAS	320	R$ 17,14	R$ 5.484,80

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

VALOR MENSAL - LOTE 5:	R$ 77.160,80
VALOR GLOBAL (ANUAL) - LOTE 5:	R$ 925.929,60

LOTE 06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. MÊS	VALOR HORA	TOTAL MÊS
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HORAS	1280	R$ 9,78	R$ 12.518,40
2	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	HORAS	640	R$ 9,78	R$ 6.259,20
3	SERVIÇO DE RECEPÇÃO	HORAS	640	R$ 16,95	R$ 10.848,00
4	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II	HORAS	320	R$ 11,76	R$ 3.763,20
5	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO I	HORAS	320	R$ 16,95	R$ 5.424,00
6	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO III	HORAS	160	R$ 19,94	R$ 3.190,40
7	SERVIÇO DE CUIDADOR	HORAS	320	R$ 16,95	R$ 5.424,00
8	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	HORAS	320	R$ 21,59	R$ 6.908,80
9	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO	HORAS	640	R$ 9,78	R$ 6.259,20
10	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO - CATEGORIA "B"	HORAS	800	R$ 12,22	R$ 9.776,00
VALOR MENSAL - LOTE 6:					R$ 70.371,20
VALOR GLOBAL (ANUAL) - LOTE 6:					R$ 844.454,40

LOTE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. MÊS	VALOR HORA	TOTAL MÊS
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HORAS	3200	R$ 9,96	R$ 31.872,00
2	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	HORAS	3200	R$ 9,96	R$ 31.872,00
3	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO	HORAS	3200	R$ 18,02	R$ 57.664,00
4	SERVIÇO DE MONITORIA	HORAS	2240	R$ 17,26	R$ 38.662,40
5	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO III	HORAS	1120	R$ 20,30	R$ 22.736,00
6	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO	HORAS	2240	R$ 9,96	R$ 22.310,40
7	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO SOCIAL	HORAS	1120	R$ 21,98	R$ 24.617,60

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

8	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO - CATEGORIA "B"	HORAS	2240	R$ 12,44	R$ 27.865,60
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA- CATEGORIA "D"	HORAS	2880	R$ 16,65	R$ 47.952,00
				VALOR MENSAL - LOTE 7:	R$ 305.552,00
				VALOR GLOBAL (ANUAL) - LOTE 7:	R$ 3.666.624,00

LOTE 08 - SECRETARIA DE SAÚDE - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. MÊS	VALOR HORA	TOTAL MÊS
3	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO	HORAS	1120	R$ 9,78	R$ 10.953,60
4	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HORAS	3200	R$ 9,78	R$ 31.296,00
5	SERVIÇO DE RECEPÇÃO	HORAS	2240	R$ 16,95	R$ 37.968,00
7	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO	HORAS	1120	R$ 17,70	R$ 19.824,00
8	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO I	HORAS	2240	R$ 16,95	R$ 37.968,00
9	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	HORAS	2240	R$ 9,78	R$ 21.907,20
10	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II	HORAS	2240	R$ 11,76	R$ 26.342,40
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	HORAS	1120	R$ 12,69	R$ 14.212,80
12	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO - CATEGORIA "B"	HORAS	4160	R$ 12,22	R$ 50.835,20
				VALOR MENSAL - LOTE 8	R$ 251.307,20
				VALOR GLOBAL (ANUAL) - LOTE 8:	R$ 3.015.686,40
				VALOR GLOBAL - MENSAL	R$ 918.740,90
				VALOR GLOBAL (12 MESES)	R$ 11.024.890,80

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 11.024.890,80 (onze milhões vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 22/06/2021 tendo validade até 22/06/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 22 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 22.503.417/0001-00
ALEXANDRE DA SILVA ROCHA
RG Nº 05.908.105-88 SSP/BA
CPF Nº 823.061.845-34

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 021/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** sediada à Rua Carmésia, 1083 – B – Santa Inês - CEP: 31.080-170 – Belo Horizonte – MG, e-mail: comercial02@agile-empreendimentos.com.br inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.312.296/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Adailton Fernandes de Oliveira, portador do RG nº 137-449 expedida pela OAB/MG e CPF nº 989.515.056-34 – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 02/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. MÊS	VALOR HORA	TOTAL MÊS
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	HORAS	160	R$ 16,73	R$ 2.676,96
2	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO - CATEGORIA "B"	HORAS	160	R$ 20,93	R$ 3.348,80
3	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO III	HORAS	160	R$ 34,41	R$ 5.505,76
4	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO I	HORAS	160	R$ 16,73	R$ 2.676,96
5	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II	HORAS	160	R$ 20,10	R$ 3.215,68
6	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINA PESADA	HORAS	320	R$ 31,27	R$ 10.004,80
VALOR MENSAL - LOTE 4:					R$ 27.428,96
VALOR GLOBAL (ANUAL) - LOTE 4:					R$ 329.147,52

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **04** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 329.147,52 (trezentos e vinte e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que

aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 22/06/2021 tendo validade até 22/06/2022, não podendo ser prorrogada.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 22 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA	**AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ/MF Nº 11.312.296/0001-00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

ADAILTON FERNANDES DE OLIVEIRA
RG Nº 137-449 OAB/MG
CPF Nº 989.515.056-34
PROPRIETÁRIO

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 022/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratações de pessoa (s) jurídica (s) especializada na contratação de empresa especializada para serviços de fiscalização com equipamentos de rastreador para a frota do Município. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 022/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor	Percentual de desconto (%)
FRANCIELE PORTO CARDOSO - MEI, CNPJ nº 36.517.503/0001-86	01 a 08	R$ 443.880,00	30%

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 08 de junho de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Equipe de Apoio

Marcia Viana do Vale
Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **FRANCIELE PORTO CARDOSO - MEI,** Praça policarpo Ferreira dos Anjos, s/n – Centro – Ribeirão do Largo – Bahia – CEP nº 45.155-000, e-mail: clickviptecnologia@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.517.503/0001-86, neste ato representada pela Sra. Franciele Porto Cardoso, portadora do RG nº 1549500333 - SSP/BA e CPF nº 071.758.265-59 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE RASTREADOR**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

PARA A FROTA DO MUNICÍPIO.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 - VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	UND	Prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e fiscalização.	R$ 4.150,00	R$ 49.800,00	30%
2	1	UNID	Valor estimado para instalação equipamento RASTREADOR	R$ 120,00	R$ 3.000,00	30%
3	1	UNID	Valor estimado para comodato dos equipamentos RASTREADOR	R$ 80,00	R$ 24.000,00	30%
					R$ 76.800,00	

LOTE 02 - VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	UND	Prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e fiscalização.	R$ 3.350,00	R$ 27.000,00	30%
2	1	UNID	Valor estimado para instalação equipamento RASTREADOR	R$ 120,00	R$ 1.800,00	30%
3	1	UNID	Valor estimado para comodato dos equipamentos RASTREADOR	R$ 80,00	R$ 14.400,00	30%
					R$ 43.200,00	

LOTE 03 - VEÍCULOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	UND		R$ 950,00	R$ 16.200,00	30%

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

			Prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e fiscalização.			
2	1	UNID	Valor estimado para instalação equipamento RASTREADOR	R$ 120,00	R$ 1.320,00	30%
3	1	UNID	Valor estimado para comodato dos equipamentos RASTREADOR	R$ 80,00	R$ 10.560,00	30%
					R$ 28.080,00	

LOTE 04 - VEÍCULOS SECRETARIA DE TRANSPORTE						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	UND	Prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e fiscalização.	R$ 1.900,00	R$ 17.400,00	30%
2	1	UNID	Valor estimado para instalação equipamento RASTREADOR	R$ 120,00	R$ 600,00	30%
3	1	UNID	Valor estimado para comodato dos equipamentos RASTREADOR	R$ 80,00	R$ 4.800,00	30%
					R$ 22.800,00	

LOTE 05 - VEÍCULOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	UND	Prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e fiscalização.	R$ 900,00	R$ 10.800,00	30%
2	1	UNID	Valor estimado para instalação equipamento RASTREADOR	R$ 120,00	R$ 360,00	30%
3	1	UNID	Valor estimado para comodato dos equipamentos RASTREADOR	R$ 80,00	R$ 2.880,00	30%
					R$ 14.040,00	

LOTE 06 - VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	UND	Prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e fiscalização.	R$ 10.400,00	R$ 124.800,00	30%
2	1	UNID		R$ 120,00	R$ 2.400,00	30%

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

			Valor estimado para instalação equipamento RASTREADOR			
3	1	UNID	Valor estimado para comodato dos equipamentos RASTREADOR	R$ 80,00	R$ 19.200,00	30%
					R$ 146.400,00	

LOTE 07 - VEÍCULOS - TRANSPORTE DIVERSOS - ESTIMATIVA						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	UND	Prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e fiscalização.	R$ 4.050,00	R$ 48.600,00	30%
2	1	UNID	Valor estimado para instalação equipamento RASTREADOR	R$ 120,00	R$ 2.880,00	30%
3	1	UNID	Valor estimado para comodato dos equipamentos RASTREADOR	R$ 80,00	R$ 23.040,00	30%
					R$ 74.520,00	

LOTE 08 - VEÍCULOS - LIMPEZA PÚBLICA						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VL REF UNIT EM R$	VL TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	UND	Prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e fiscalização.	R$ 2.450,00	R$ 29.400,00	30%
2	1	UNID	Valor estimado para instalação equipamento RASTREADOR	R$ 120,00	R$ 960,00	30%
3	1	UNID	Valor estimado para comodato dos equipamentos RASTREADOR	R$ 80,00	R$ 7.680,00	30%
					R$ 38.040,00	

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01 a 08** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 443.880,00 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais) com percentual de desconto de 30% (trinta por cento), conforme acima no** quadro geral**.**

3. O CADASTRO RESERVA

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço

do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DASOBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 08/06/2021 tendo validade até 08/06/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

FRANCIELE PORTO CARDOSO – MEI
CNPJ/MF Nº 36.517.503/0001-86
FRANCIELE PORTO CARDOSO
RG Nº 1549500333 - SSP/BA
CPF Nº 071.758.265-59

Júlio César Sousa Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 023/2021

A Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de materiais odontológicos e instrumentais lotes fracassados PE 010/2021 SRP. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 023/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.778.471/0001-32	**01**	**R$ 62.309,00**

Encruzilhada/BA, 08 de junho de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Tânia Lima Pereira Matos
Secretaria Municipal de Saúde

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **Tânia Lima Pereira Matos** portadora do RG nº 03629116 14 e CPF nº 424.918.515 0 4, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 041/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME** sediada à Rua Rosa Dias Aguiar, 60 – Copacabana – Caculé – Bahia – CEP nº 46.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.778.471/0001-32, e-mail: ari_cacule@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Silvan Moreira Teixeira, Diretor, portador do RG nº 20.300.612-7 - SSP/BA e CPF nº 065.079.415-06, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS LOTES FRACASSADOS PE 010/2021 SRP.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 03			Materiais e Instrumentais			
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	5.625	Tubo	Creme dental com flúor com 90grs (infantil)	COLGATE	R$ 3,96	R$ 22.275,00
2	2625	Unidade	Escova de dente para adulto	MEDFIO	R$ 5,43	R$ 14.253,75
3	1.750	Unidade	Escova de dente infantil	MEDFIO	R$ 3,83	R$ 6.702,50
4	315	Frasco	Flúor neutro gel	BIODINAMICA	R$ 2,44	R$ 768,60
5	150	Rolo	Fio dental com 500mts	MEDFIO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
6	45	Unidade	Sabonete Líquido antisséptico para mãos 1lt	NOBRE	R$ 14,51	R$ 652,95
7	112	Caixa	Papel Toalha - interfolha 2 dobras 21x23cm cx c/2000	SO PAPEL	R$ 19,94	R$ 2.233,28
8	112	Frasco	Detergente líquido 500ml	TEIU	R$ 1,08	R$ 120,96
9	3000	Unidade	Creme dental com flúor adulto (90 grs.)	COLGATE	R$ 2,75	R$ 8.250,00
10	1125	Unidade	Fio dental 50 mts	MEDFIO	R$ 4,10	R$ 4.612,50
11	52	Unidade	Bicarbonato em pó para jato 500g	MAQUIRA	R$ 26,72	R$ 1.389,44
VALOR TOTAL LOTE 03 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITO REAIS NOVENTA E OITO CENTAVOS)						R$ 62.308,98

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **01** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 62.309,00 (sessenta e dois mil trezentos e nove reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo

fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 08/06/2021 tendo validade até 08/06/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de

Nº de autenticação: 069157C586-0BA9E37FE4-C1D39AE859-B76C3B46A3

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 20.778.471/0001-32
RG Nº 20.300.612-7 - SSP/BA
CPF Nº 065.079.415-06

Tânia Lima Pereira Matos
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____

_____